
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.319, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede Pensão Especial Militar em favor de ANA CLÁUDIA AMARAL DA ROCHA, ex-companheira do Cabo PM ALEX COSTA SODRÉ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 77, combinado ao art. 79, alínea “a”, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, com a redação dada pela Lei nº 6.049, de 11 de junho de 1997, e art. 48, inciso II, da Constituição Estadual; e

Considerando os termos do Processo nº 2019/454506,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Pensão Especial Militar, no valor mensal de R\$ 189,01 (cento e oitenta e nove reais e um centavo), em favor de ANA CLÁUDIA AMARAL DA ROCHA, ex- companheira do Cabo PM ALEX COSTA SODRÉ, falecido no dia 10 de dezembro de 1998, em decorrência de acidente em serviço, cabendo à dependente 100% (cem por cento) do benefício concedido, a contar de 19 de setembro de 2019.

Art. 2º A Pensão Especial Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de Cabo PM a que foi promovido “post-mortem”, assim discriminados:

Soldo	R\$ 111,19
Gratificação de Risco de Vida (50%)	R\$ 55,59
Gratificação de Habilitação do Policial Militar (20%)	R\$ 22,23
Provento Mensal	R\$ 189,01

Parágrafo único. A Pensão Especial de que trata este artigo será reajustada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo de acordo com a data constante no art. 1º deste ato.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de setembro de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 35.797, DE 25/04/2024.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.